



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 113, DE 24 DE JULHO DE 1989

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal da Serra aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica excluído, a pedido, o nome do Dr. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, como membro da Comissão Especial para elaboração do Ante-Projeto de Lei Orgânica Municipal a que se refere o Art. 1º da Resolução nº 110, datado de 05 de junho de 1989, e incluído na mesma Comissão, como seu membro, o Dr. GERALDO VIEIRA.

Art. 2º - Fica alterada no artº 1º da supracitada Resolução nº 110/89, a denominação de Pré-Projeto de Lei Orgânica Municipal para Ante-Projeto da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - O Artº 3º da Resolução nº 110/89, passa a ter a seguinte redação:

"Artº 3º - Fica fixado o dia 01/06/89 para o início dos trabalhos da Comissão Especial a que se refere o Artº 1º, com o seu término previsto para o dia 15/09/89, quando será feita a entrega do Ante-Projeto da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Fica acrescentado à Resolução nº 110/89, o seguinte artigo:

"Artº 4º - Caberá ainda à Comissão Especial, a atribuição de Assessorar a Câmara Municipal da Serra na elaboração da Lei Orgânica Municipal até o seu final.

Art. 5º - Os artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Resolução nº 110/89, passam a ter subsequentemente, a numeração de artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

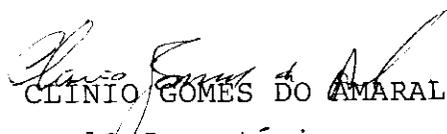
Cont. do Projeto de Resolução nº 113/89.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 1º de junho de 1989.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 24 de junho de 1989.



JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA
No exercício da Presidência



CLÍNIO GOMES DO AMARAL
1º Secretário